Câmara Municipal de Varginha

Portaria nº 009/2000.

AUTORIZA O USO DE BEM PÚBLICO.

O Presidente da Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do § 3º, do artigo 141, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Fica o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS 4ª CIA. IND. BM VARGINHA/MG localizado neste Município, à Avenida Antônio de Pádua Amâncio, nº 145, Bairro Industrial J.K. AUTORIZADO a usar 01 (um) Microcomputador Pentium 233 com mouse, kit multimídia, winchester 3.2 GB, unidade de disquete 3 1/2", 16 MB memória ram e placa de fax moden 33.6, 01 (um) teclado ABNT 2, 01 (um) monitor SVGA 14", 01 (um) estabilizador de voltagem 600 VA e 01 (uma) impressora jato de tinta HP 720 C, pertencentes à Câmara Municipal de varginha, identificados com os números de patrimônio 0001, 0002, 0003, 0004 e 0005, para os fins específicos de auxílio às suas atividades administrativas, para a real instalação da 4ª CIA IND. BM.

Art. 2º - A AUTORIZAÇÃO DE USO de que trata a presente PORTARIA, se faz a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, podendo contudo, ser revogada a qualquer tempo por interesse público.

Art. 3º - O AUTORIZADO não poderá ceder, emprestar, alugar ou utilizar as máquinas de números 0001, 0002, 0003, 0004 e 0005 para fins diversos do estabelecido no artigo 1º desta PORTARIA, sob pena de imediato cancelamento da AUTORIZACÃO ora outorgada.

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefone: (35) 221-7500 - Telefax:(35) 221-3600
e-mail: cmvga@fepesmig.br - cmvga@net.em.com.br

Art. 4° - A AUTORIZAÇÃO DE USO ora concedida deverá ser regulada por TERMO, do qual deverá constar, além das condições estabelecidas, a obrigatoriedade do AUTORIZADO de responsabilizar-se pela manutenção e conservação dos bens cedidos bem como pelas suas restituições ao Patrimônio da Câmara Municipal de Varginha quando solicitado.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Varginha, em 25 de setembro de 2.000; 117° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JERÔNIMO RODRIGUES NEVES
PRESIDENTE